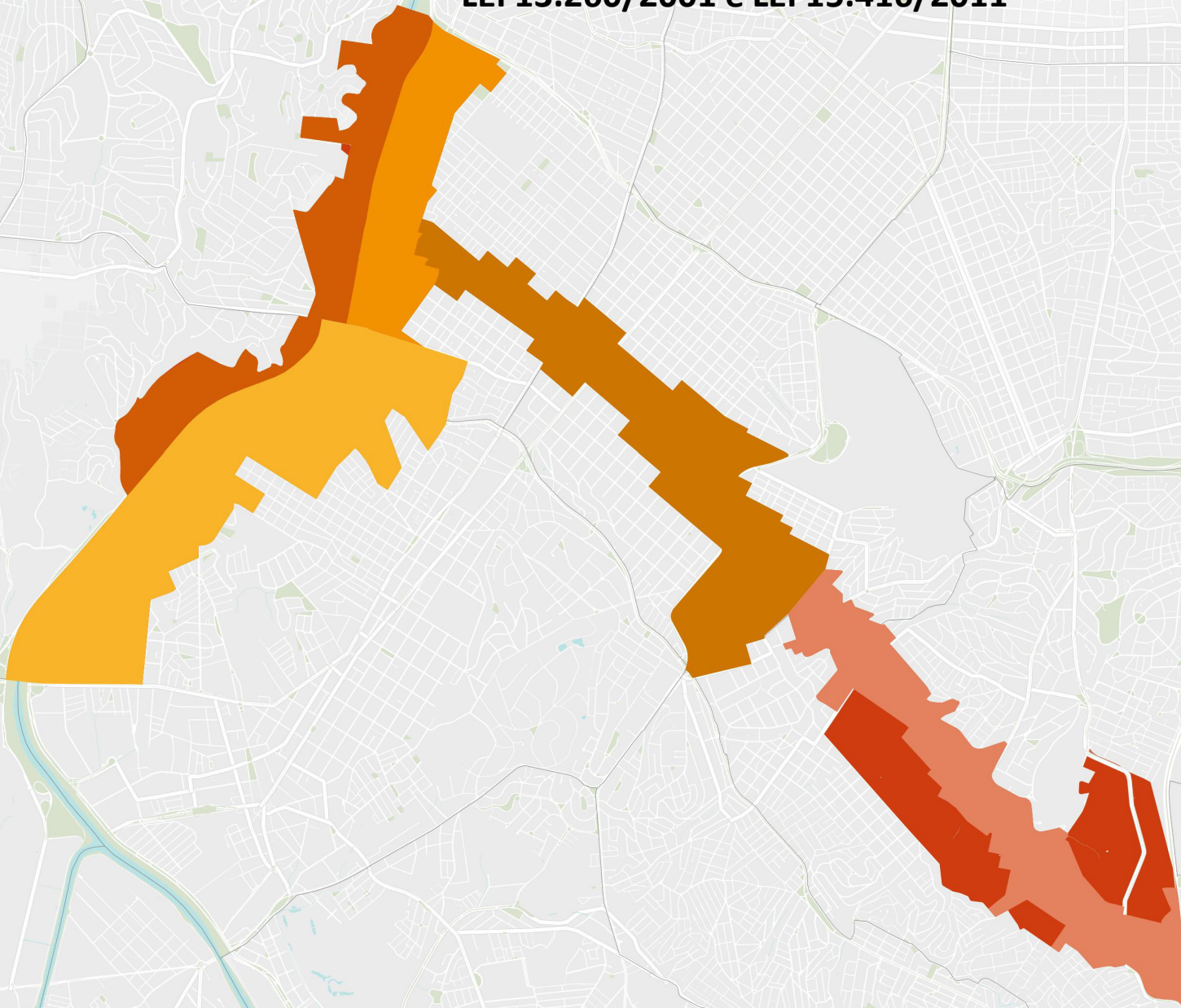


OUÇ ÁGUA ESPRAIADA

45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE GESTÃO
30 de agosto de 2017
LEI 13.260/2001 e LEI 15.416/2011



Expediente

- I. **Verificação de Presença;**
- II. **Leitura e Aprovação da Ata da 44ª Reunião Ordinária (07/06/2017) e 2ª Reunião Extraordinária (19/07/2017) do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada;**
- III. **Aspectos Financeiros / Andamento das Intervenções.**

Ordem do Dia

- I. **Proposta: Projeto de Lei nº 722/2015 – Plano Urbanístico da OUC Água Espraiada.**

III. Aspectos Financeiros

Até 31/07/2017

Receitas	3.888.987.439
Leilão de CEPAC	2.891.275.029
Cepac Colocações Privadas	55.030.820
Receita Financeira Líquida	981.186.441
Desvinculação de Receitas 30% das receitas líquidas financeiras	
Decreto 57.380/2016 (13/out/16)	24.466.695
Portaria SF 279/16 (14/out/16)	
Portaria SF 28/17 (31/jan/17)	6.020.338
Portaria SF 200/17 (31/jul/17)	8.017.817
Despesas	3.458.649.601
Saldo	430.337.839

III. Aspectos Financeiros

Até 31/07/2017

INTERVENÇÕES CONCLUÍDAS	554.178.190
Complexo Viário Real Parque - Ponte Estaiada (Octávio Frias Filho)	339.676.693
Habitação de Interesse Social (obras)	166.287.738
Jardim Edith I, Corruíras, Iguaçu, Gutemberg, Áreas 03 e 18 (LOTE 1)	
Sistema Viário de Apoio Corredor Berrini	11.959.112
Taxas de Administr/Remunerações (São Paulo Obras, SP Urbanismo, Outros Agentes)	36.254.648

INTERVENÇÕES EM ANDAMENTO	TOTAL	EXECUTADO	A EXECUTAR
	6.343.626.901	2.904.471.410	3.439.155.491
Prolongamento Av. Jornalista Roberto Marinho (viário)	2.813.427.724	374.032.789	2.439.394.935
Estudos, Planos e Projetos da OU	33.133.104	32.163.445	969.659
Gerenciamento e fiscalização (Lotes 1 a 5)	111.890.703	51.091.842	60.798.861
Via Parque	619.582.775	211.466.322	408.116.453
Túnel - Projeto e Obras	SUSPENSO 1.890.698.371	78.238.775	1.812.459.596
Túnel - Desapropriações	SUSPENSO 158.122.771	1.072.405	157.050.367
HIS	688.254.342	285.969.697	402.284.645
Obras HIS	590.145.390	216.416.450	373.728.939
Lotes 1 a 4	498.226.125	139.424.145	358.801.981
Conjunto Jardim Edite 2	9.520.000	8.152.226	1.367.774
Conjunto Estevão Baião	82.399.264	68.840.080	13.559.184
Gerenciamento HIS	66.251.778	40.376.347	25.875.431
Gerenciamento técnico de obras HIS (Estevão e Jardim Edite)	19.448.708	11.931.325	7.517.384
Gerenciamento social	46.803.070	28.445.022	18.358.048
Aluguel Social	31.857.174	29.176.900	2.680.274
Prolongamento Av. Chucri Zaidan e Ponte Laguna	540.080.773	489.740.934	50.339.839
Estudos, planos e projetos	22.431.843	17.868.187	4.563.656
Execução Av. Chucri Zaidan e Complexo Burle Marx	494.862.662	457.976.846	36.885.815
Eletropaulo - remanejamento de redes	22.786.269	13.895.901	8.890.368
Parque do Chuvisco (obras)	18.340.508	11.164.943	7.175.565
Desapropriações	1.366.888.829	1.161.810.439	205.078.390
Desapropriações (viário)	994.195.438	851.340.717	142.854.721
Desapropriações (HIS)	372.408.984	310.469.722	61.939.262
Investigação ambiental	284.407	-	284.407
Metrô - aporte de recursos para Linha 17 Ouro	SUSPENSO 500.000.000	390.109.364	109.890.636
Taxas de Administração/Remunerações (São Paulo Obras, SP Urbanismo, Outros Agentes)	416.634.724	191.643.243	224.991.481

III. Aspectos Financeiros

Até 31/07/2017

INTERVENÇÕES NÃO CONTRATADAS

A EXECUTAR

1.455.098.393

HIS - Obras (projetos COHAB)	516.375.124
FASE 1 - Licitações 1 a 4 (1098 UH)	131.415.124
FASE 1 - Licitações 5 e 6 (506 UH)	60.720.000
FASE 2 (578 UH)	69.360.000
FASE 3 (2011 UH)	241.320.000
FASE 4 (113 UH)	13.560.000
Vias Locais do Brooklin	819.500.000
Estudos, Planos e Projetos	15.500.000
Desapropriações	513.000.000
Obras	291.000.000
Drenagem da Bacia do Cordeiro	24.029.916
Taxas de Administr/Remunerações (São Paulo Obras, SP Urbanismo, Outros Agentes)	95.193.353

COMPARAÇÃO DA EXECUÇÃO ENTRE JANEIRO E JULHO DE 2017 (em R\$)

INTERVENÇÕES EM ANDAMENTO	até JAN	até JUL	DIFERENÇA	PRIORIZAÇÃO	% REALIZADO
	EXECUTADO			APROVADA	DA PRIORIZ.
	2.759.435.954	2.904.471.410	145.035.456	530.100.000	27%
Prolongamento Av. Jornalista Roberto Marinho (viário)	356.223.307	374.032.789	17.809.482	136.600.000	13%
Estudos, Planos e Projetos da OU	32.163.445	32.163.445	-		
Gerenciamento e fiscalização (Lotes 1 a 5)	49.763.179	51.091.842	1.328.663	36.100.000	4%
Via Parque	194.985.503	211.466.322	16.480.818	100.500.000	16%
Túnel - Projeto e Obras	SUSPENSO 78.238.775	78.238.775	-		
Túnel - Desapropriações	SUSPENSO 1.072.405	1.072.405	-		
HIS	241.232.686	285.969.697	44.737.011	193.900.000	23%
Obras HIS	179.761.451	216.416.450	36.655.000	164.000.000	22%
Lotes 1 a 4	114.188.281	139.424.145	25.235.864	129.000.000	20%
Conjunto Jardim Edite 2	6.226.782	8.152.226	1.925.444	5.000.000	39%
Conjunto Estevão Baião	59.346.388	68.840.080	9.493.692	30.000.000	32%
Gerenciamento HIS	36.683.566	40.376.347	3.692.781	11.900.000	31%
Gerenciamento técnico de obras HIS (Estevão e Jardim Edite)	11.880.496	11.931.325	50.829	3.500.000	1%
Gerenciamento social	24.803.070	28.445.022	3.641.952	8.400.000	43%
Aluguel Social	24.787.670	29.176.900	4.389.230	18.000.000	24%
Prolongamento Av. Chucri Zaidan e Ponte Laguna	428.983.793	489.740.934	60.757.141	143.300.000	42%
Estudos, planos e projetos	17.478.766	17.868.187	389.420	2.300.000	17%
Execução Av. Chucri Zaidan e Complexo Burle Marx	409.772.318	457.976.846	48.204.528	123.000.000	39%
Eletropaulo - remanejamento de redes	1.732.708	13.895.901	12.163.193	18.000.000	68%
Parque do Chuvisco (obras)	9.756.230	11.164.943	1.408.714	4.700.000	30%
Desapropriações	1.158.511.948	1.161.810.439	3.298.491	12.800.000	26%
Desapropriações (viário)	848.452.592	851.340.717	2.888.125	11.100.000	26%
Desapropriações (HIS)	310.059.356	310.469.722	410.366	500.000	82%
Investigação ambiental	-	-	-	1.200.000	0%
Metrô - aporte de recursos para Linha 17 Ouro	SUSPENSO 390.109.364	390.109.364	-		
Taxas de Administração/Remunerações (São Paulo Obras, SP Urbanismo, Outros Agentes)	174.618.626	191.643.243	17.024.617	38.800.000	44%
Desvinculação	30.487.033	38.504.850	8.017.817	18.000.000	45%

III. Andamento da Intervenções.

- 
- 1 Prolongamento Av. Jornalista Roberto Marinho
 - 2 Conjunto Jardim Edite II
 - 3 Conjunto Estevão Baião
 - 4 Prolongamento Av. Chucri Zaidan e Ponte Laguna
 - 5 Parque do Chuvisco

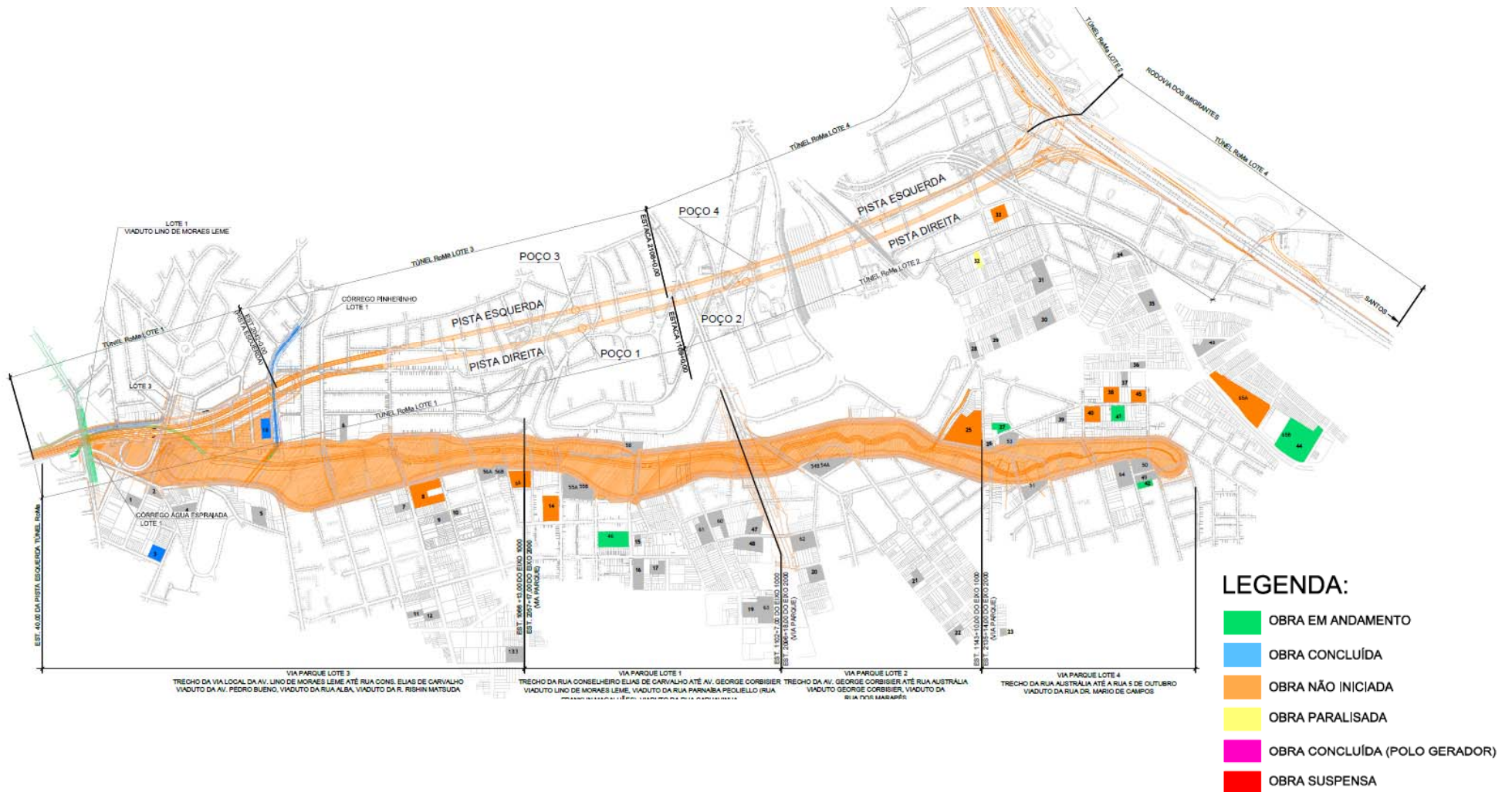
Operação Urbana Consorciada Água Espraiada

Situação das Intervenções sob
responsabilidade da SPObras

Agosto/2017

Situação das obras

Setor Jabaquara (ROMA – Lotes 1 a 4)



Situação das obras

Setor Jabaquara (ROMA – Lotes 1 a 4)

- Obras entregues:
 - HIS 03, HIS 18
 - Parque do Chuvisco (parcial)
 - Ligação provisória da Av. Lino de Moraes com a Av. Pedro Bueno (pista norte)
 - Canalização do Córrego Água Espraiada – trecho entre Av. Lino de Moraes e Av. Pedro Bueno
 - Pavimentação complementar Av. Hélio Lobo
- Obras em andamento
 - HIS 27, HIS 41, HIS 42, HIS 44(bloco D), HIS 46
 - Viaduto Lino de Moraes

Fotos das obras

Setor Jabaquara (ROMA – Lotes 1 a 4)

- HIS 44



Fotos das obras

Setor Jabaquara (ROMA – Lotes 1 a 4)

- HIS 46



Fotos das obras

Setor Jabaquara (ROMA – Lotes 1 a 4)

- HIS 42



Fotos das obras

Setor Jabaquara (ROMA – Lotes 1 a 4)

- HIS 27



Fotos das obras

Setor Jabaquara (ROMA – Lotes 1 a 4)

- HIS 41



Fotos das obras

Setor Jabaquara (ROMA – Lotes 1 a 4)

- Viaduto Lino de Moraes Leme



Fotos das obras

Setor Jabaquara (ROMA – Lotes 1 a 4)

- Canalização Águas Espraiadas



Fotos das obras

Setor Jabaquara (ROMA – Lotes 1 a 4)

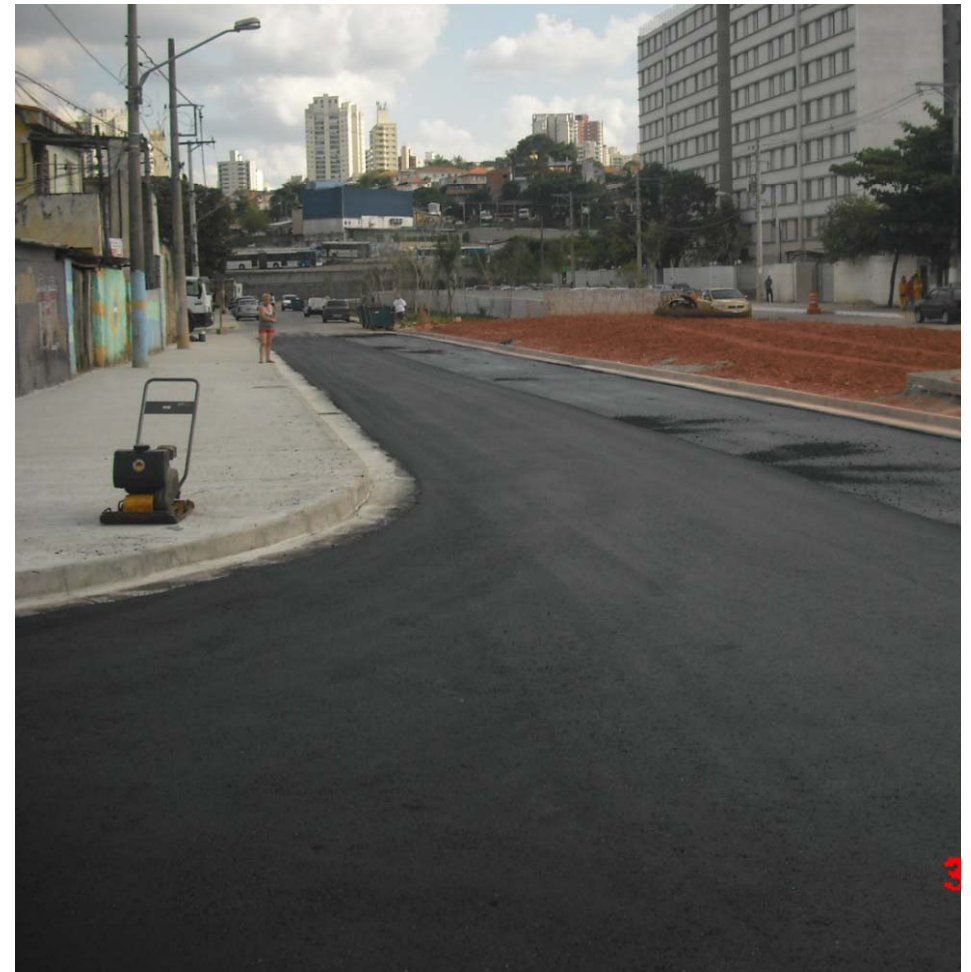
- Canalização Águas Espraiadas



Fotos das obras

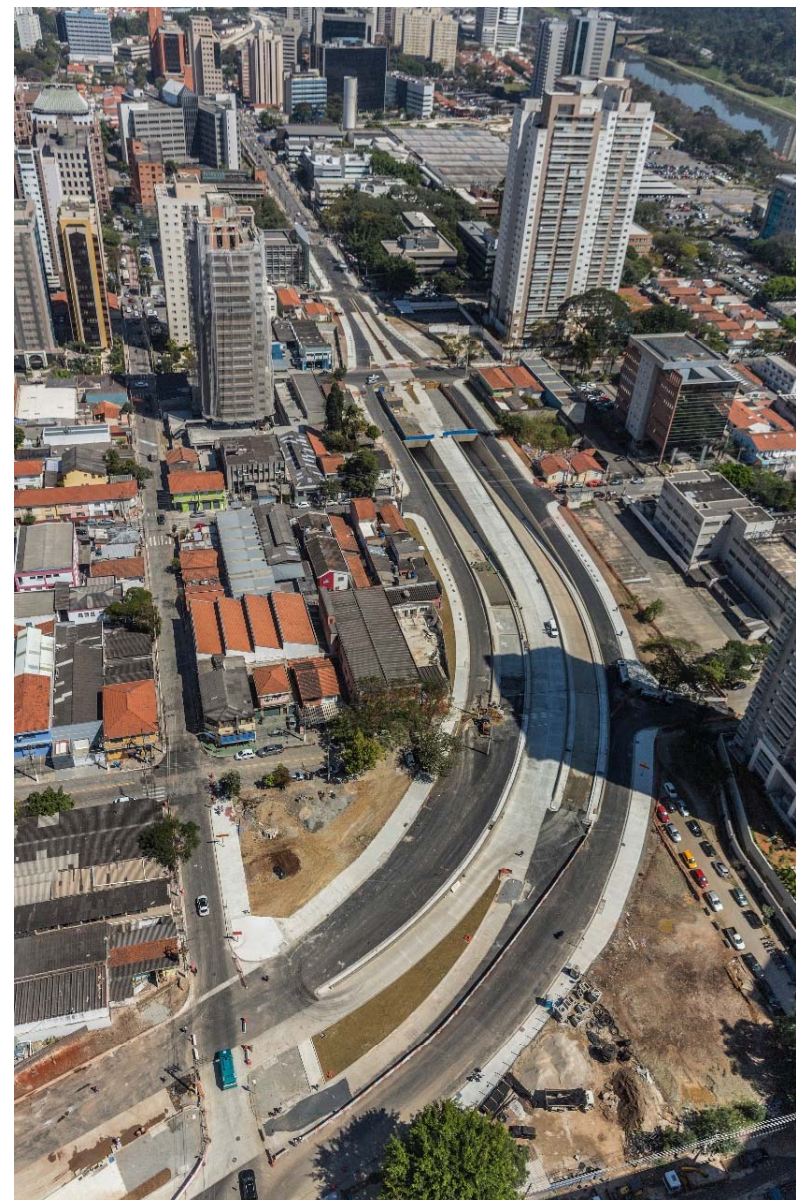
Setor Jabaquara (ROMA – Lotes 1 a 4)

- Pavimentação Rua Hélio Lobo

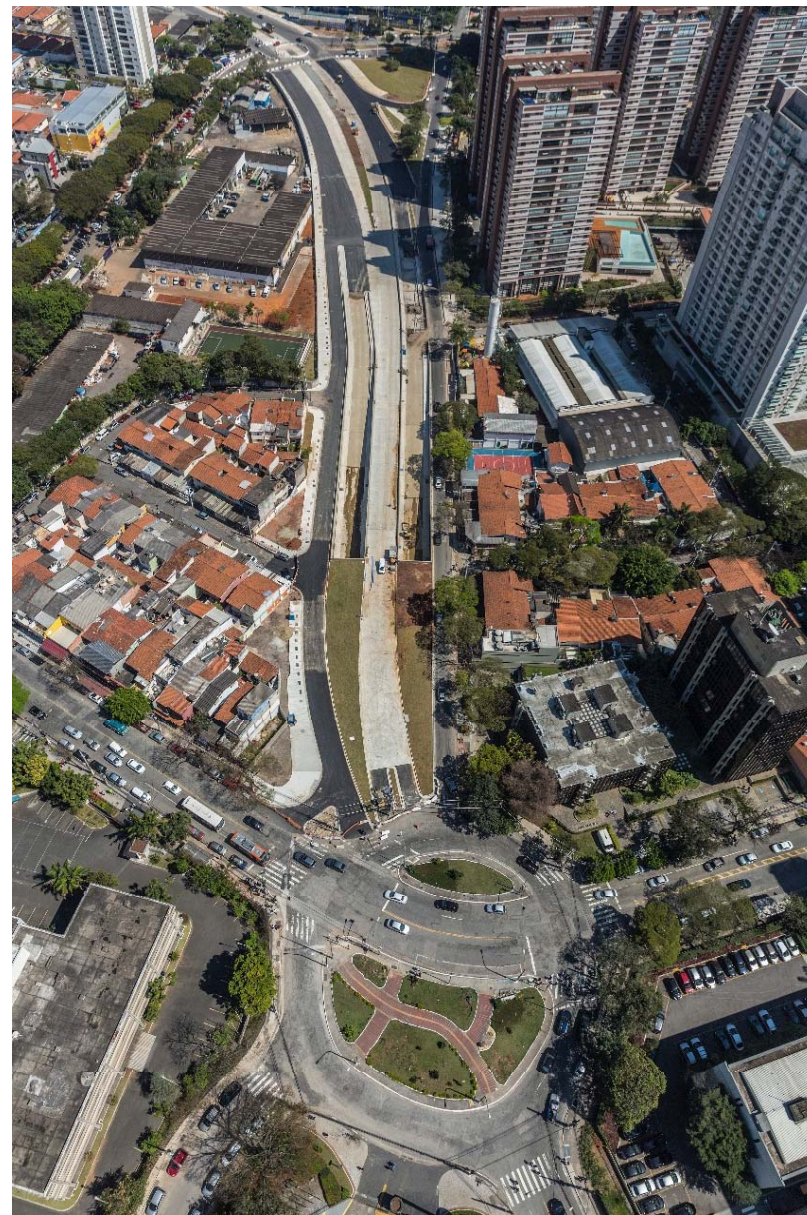


Fotos das obras

Setor Chucri Zaidan



Fotos das obras Setor Chucri Zaidan

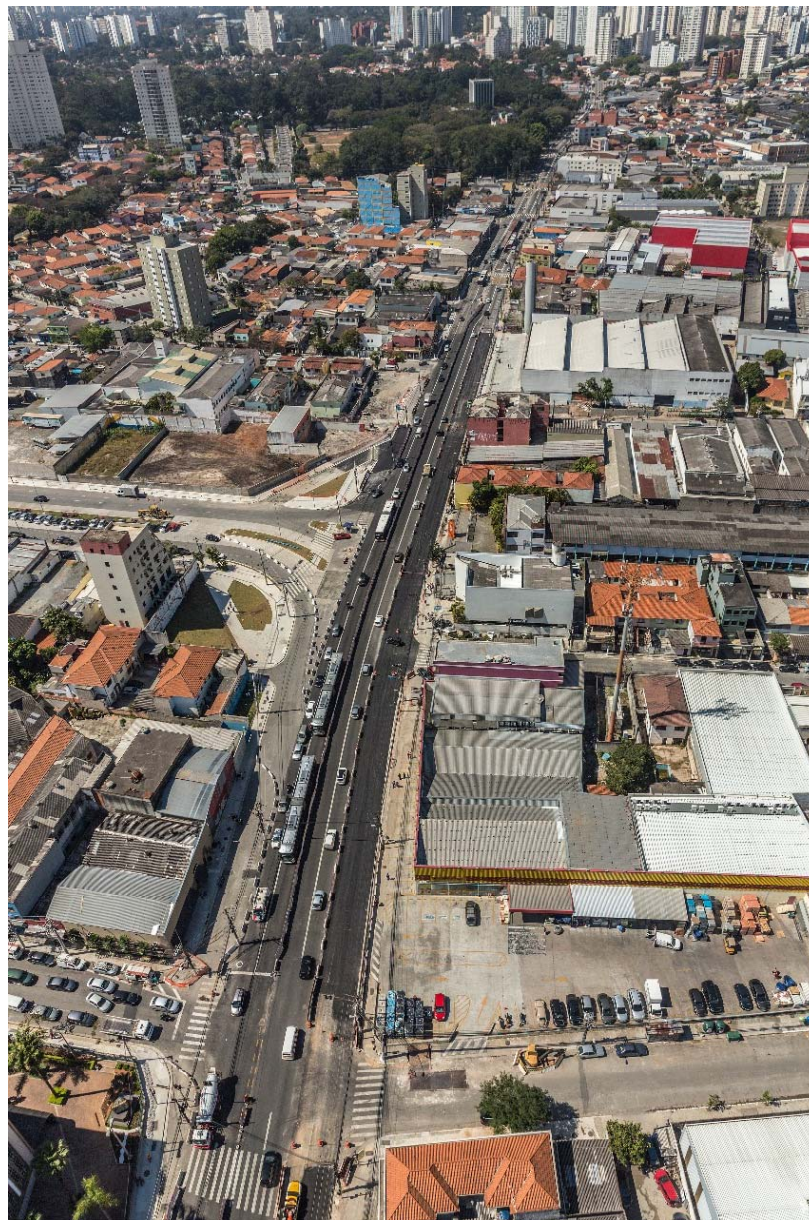


Fotos das obras Setor Chucri Zaidan

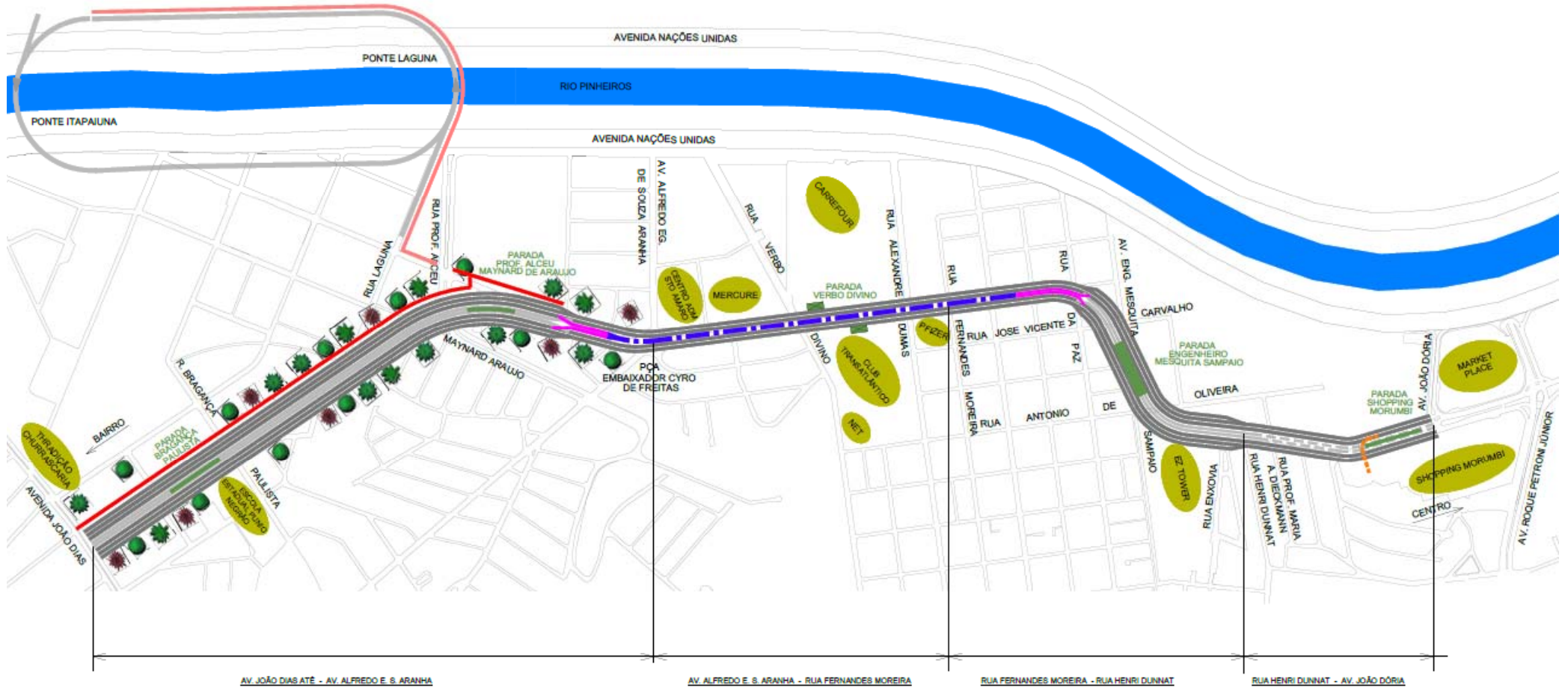


Fotos das obras

Setor Chucri Zaidan



Setor Chucri Zaidan



I. [Proposta: Projeto de Lei nº 722/2015 – Plano Urbanístico da OUC Água Espreiada.](#)

PL722 - Minuta consolidada com todas contribuições recebidas	PL 722 Minuta, incorporando inclusões e exclusões propostas Grupo Gestor	Origem da Inclusão ou Exclusão	CONTRIBUIÇÕES
<p>Art. 1º De acordo com as plantas nº 26.945/1, 26.945/2, Classificação T-1202, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, bem como as plantas nº 8E-04-78-010 e nº 8E-04-78-011, do arquivo da SP-Urbanismo, rubricadas pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado o Plano Urbanístico Complementar do Setor Chucri Zaidan da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, nos Distritos de Santo Amaro e Itaim Bibi, definido no inciso V do artigo 2º da Lei nº 13.260, de 28 de dezembro de 2001, englobando os melhoramentos públicos a seguir descritos:</p>	<p>Art. 1º De acordo com as plantas nº 26.945/1, 26.945/2, Classificação T-1202, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, bem como as plantas nº 8E-04-78-010 e nº 8E-04-78-011, do arquivo da SP-Urbanismo, rubricadas pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado o Plano Urbanístico Complementar do Setor Chucri Zaidan da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, nos Distritos de Santo Amaro e Itaim Bibi, definido no inciso V do artigo 2º da Lei nº 13.260, de 28 de dezembro de 2001, englobando os melhoramentos públicos a seguir descritos:</p>	PL 722/15	
<p>I - abertura de vias, com a fixação de alinhamentos viários:</p>	<p>I - abertura de vias, com a fixação de alinhamentos viários:</p>	PL 722/15	
<p>a) entre as ruas Santo Arcádio e Jaceru, conectando a Rua Novo Cancioneiro à Rua Vieira da Silva, com extensão aproximada de 320m (trezentos e vinte metros) e largura de 20m (vinte metros);</p>	<p>a) entre as ruas Santo Arcádio e Jaceru, conectando a Rua Novo Cancioneiro à Rua Vieira da Silva, com extensão aproximada de 320m (trezentos e vinte metros) e largura de 20m (vinte metros);</p>	PL 722/15	
<p>b) entre a Avenida Roque Petroni e a Rua Antonio Pacheco Valente, conectando a Rua Jaceru à Rua Joaquim Lima, com extensão aproximada de 80m (oitenta metros) e largura de 20m (vinte metros);</p>	<p>b) entre a Avenida Roque Petroni e a Rua Antonio Pacheco Valente, conectando a Rua Jaceru à Rua Joaquim Lima, com extensão aproximada de 80m (oitenta metros) e largura de 20m (vinte metros);</p>	PL 722/15	
<p>c) em prolongamento à Rua Andrea Paulinetti até a Rua Antonio Pacheco Valente, com extensão aproximada de 160m (cento e sessenta metros) e largura de 20m (vinte metros);</p>	<p>c) em prolongamento à Rua Andrea Paulinetti até a Rua Antonio Pacheco Valente, com extensão aproximada de 160m (cento e sessenta metros) e largura de 20m (vinte metros);</p>	PL 722/15	
<p>d) entre a Avenida Roque Petroni e a Rua Prof. José Leite e Oiticica, em prolongamento à Rua Henrique Fischer, com extensão aproximada de 140m (cento e quarenta metros) e largura de 20m (vinte metros);</p>	<p>d) entre a Avenida Roque Petroni e a Rua Prof. José Leite e Oiticica, em prolongamento à Rua Henrique Fischer, com extensão aproximada de 140m (cento e quarenta metros) e largura de 20m (vinte metros);</p>	PL 722/15	

e) entre as ruas José Áureo Bustamante e Henri Dunant, com extensão aproximada de 290m (duzentos e noventa metros) e com larguras de 16m (dezesesseis metros) e 18m (dezoito metros), nas confluências das ruas José Áureo Bustamante e Henri Dunant, respectivamente;	e) entre as ruas José Áureo Bustamante e Henri Dunant, com extensão aproximada de 290m (duzentos e noventa metros) e com larguras de 16m (dezesesseis metros) e 18m (dezoito metros), nas confluências das ruas José Áureo Bustamante e Henri Dunant, respectivamente;	PL 722/15	
f) entre as ruas Henri Dunant e Enxovia, em prolongamento à Rua Chafik Maluf, com extensão aproximada de 110m (cento e dez metros) e largura de 20m (vinte metros);	f) entre as ruas Henri Dunant e Enxovia, em prolongamento à Rua Chafik Maluf, com extensão aproximada de 110m (cento e dez metros) e largura de 20m (vinte metros);	PL 722/15	
g) entre as ruas Enxovia e Eng. Mesquita Sampaio, conectando o prolongamento da Rua Chafik Maluf descrito na alínea "F" deste inciso com a Rua Rodrigues Paes, com extensão aproximada de 140m (cento e quarenta metros) e largura de 20m (vinte metros);	g) entre as ruas Enxovia e Eng. Mesquita Sampaio, conectando o prolongamento da Rua Chafik Maluf descrito na alínea "F" deste inciso com a Rua Rodrigues Paes, com extensão aproximada de 140m (cento e quarenta metros) e largura de 20m (vinte metros);	PL 722/15	
h) entre as avenidas Chucri Zaidan e das Nações Unidas, no alinhamento da linha de divisa entre as quadras fiscais 591 e 660, com extensão aproximada de 110m (cento e dez metros) e largura de 20m (vinte metros);	h) entre as avenidas Chucri Zaidan e das Nações Unidas, no alinhamento da linha de divisa entre as quadras fiscais 591 e 660, com extensão aproximada de 110m (cento e dez metros) e largura de 20m (vinte metros);	PL 722/15	
i) em prolongamento da Rua Antonio de Oliveira até a confluência com a via descrita na alínea "h" deste inciso, com extensão aproximada de 45m (quarenta e cinco metros) e largura de 14m (quatorze metros);	i) em prolongamento da Rua Antonio de Oliveira até a confluência com a via descrita na alínea "h" deste inciso, com extensão aproximada de 45m (quarenta e cinco metros) e largura de 14m (quatorze metros);	PL 722/15	
j) entre a Rua Antonio de Oliveira e a Av. das Nações Unidas, com extensão aproximada de 220,00m (duzentos e vinte metros) e largura de 18m (dezoito metros);	j) entre a Rua Antonio de Oliveira e a Av. das Nações Unidas, com extensão aproximada de 220,00m (duzentos e vinte metros) e largura de 18m (dezoito metros);	PL 722/15	
k) entre as ruas Fernandes Moreira e Alexandre Dumas, em prolongamento a Rua Antonio José Borges, com extensão aproximada de 70m (setenta metros) e largura de 18m (dezoito metros);	k) entre as ruas Fernandes Moreira e Alexandre Dumas, em prolongamento a Rua Antonio José Borges, com extensão aproximada de 70m (setenta metros) e largura de 18m (dezoito metros);	PL 722/15	
l) entre a Rua Verbo Divino e a Av. das Nações Unidas, com extensão aproximada de 330m (trezentos e trinta metros) e largura 20m (vinte metros);	l) entre a Rua Verbo Divino e a Av. das Nações Unidas, com extensão aproximada de 330m (trezentos e trinta metros) e largura 20m (vinte metros);	PL 722/15	

m) entre a Rua Alexandre Dumas e a via descrita na alínea "l" deste inciso, com extensão aproximada de 220,00m(duzentos e vinte metros e largura de 20m(vinte metros);	m) entre a Rua Alexandre Dumas e a via descrita na alínea "l" deste inciso, com extensão aproximada de 220,00m(duzentos e vinte metros e largura de 20m(vinte metros);	PL 722/15	
n) entre as Ruas Missionários e Dr. Rubens Gomes Bueno, conectando a Rua Anhembi a Rua Verava, com extensão aproximada de 180m (cento e oitenta metros) e 20m vinte metros de largura	n) entre as Ruas Missionários e Dr. Rubens Gomes Bueno, conectando a Rua Anhembi a Rua Verava, com extensão aproximada de 180m (cento e oitenta metros) e 20m vinte metros de largura	PL 722/15	
o) entre a Avenida João Dias e a Rua Verava, com extensão aproximada de 120m (cento e vinte metros) e largura de 20m (vinte metros);	o) entre a Avenida João Dias e a Rua Verava, com extensão aproximada de 120m (cento e vinte metros) e largura de 20m (vinte metros);	PL 722/15	
p) entre as ruas Laguna e Leonel Vaz de Barros, em prolongamento á Rua Castro Verde, com extensão aproximada de 80m (oitenta metros) e largura de 32m (trinta e dois metros);	p) entre as ruas Laguna e Leonel Vaz de Barros, em prolongamento á Rua Castro Verde, com extensão aproximada de 80m (oitenta metros) e largura de 32m (trinta e dois metros);	PL 722/15	
q) entre a Avenida João Dias e a Rua África do Sul, com extensão aproximada de 240m (duzentos e quarenta metros) e largura de 20m (vinte metros);	q) entre a Avenida João Dias e a Rua África do Sul, com extensão aproximada de 240m (duzentos e quarenta metros) e largura de 20m (vinte metros);	PL 722/15	
r) entre as ruas Bragança Paulista e Dr. Rubens Gomes Bueno, com extensão aproximada de 180m (cento e oitenta metros) e largura de 20m (vinte metros);	r) entre as ruas Bragança Paulista e Dr. Rubens Gomes Bueno, com extensão aproximada de 180m (cento e oitenta metros) e largura de 20m (vinte metros);	PL 722/15	
II - alargamento das seguintes vias, com alteração de alinhamentos viários:	II - alargamento das seguintes vias, com alteração de alinhamentos viários:	PL 722/15	
a) Rua Santo Arcádio para 20m (vinte metros) de largura em toda a extensão;	a) Rua Santo Arcádio para 20m (vinte metros) de largura em toda a extensão;	PL 722/15	
b) Rua Jaceru para 20m (vinte metros) de largura em toda a extensão;	b) Rua Jaceru para 20m (vinte metros) de largura em toda a extensão;	PL 722/15	
c) Rua Bacaetava para 20m (vinte metros) de largura em toda a extensão;	c) Rua Bacaetava para 20m (vinte metros) de largura em toda a extensão;	PL 722/15	
d) Rua Cancioneiro Popular, entre a Avenida Roque Petroni e a Rua Diogo de Quadros, para 20m (vinte metros) de largura;	d) Rua Cancioneiro Popular, entre a Avenida Roque Petroni e a Rua Diogo de Quadros, para 20m (vinte metros) de largura;	PL 722/15	

e) Rua Andrea Paulinetti, entre a Rua Cancioneiro Popular e a confluência com a Rua Joaquim Guarani, para 20m (vinte metros) de largura;	e) Rua Andrea Paulinetti, entre a Rua Cancioneiro Popular e a confluência com a Rua Joaquim Guarani, para 20m (vinte metros) de largura;	PL 722/15	
f) Rua Antonio Pacheco Valente, entre a Rua Chafik Maluf e a via definida na alínea 'b' do inciso I deste artigo, para 20m (vinte metros) de largura;	f) Rua Antonio Pacheco Valente, entre a Rua Chafik Maluf e a via definida na alínea 'b' do inciso I deste artigo, para 20m (vinte metros) de largura;	PL 722/15	
g) Rua Chafik Maluf, entre as ruas Jorge Bruder e Henri Dunant, para 20m (vinte metros) de largura;	g) Rua Chafik Maluf, entre as ruas Jorge Bruder e Henri Dunant, para 20m (vinte metros) de largura;	PL 722/15	
h) Rua Jorge Bruder, entre a Rua Chafik Maluf e a Avenida Chucri Zaidan, para 20m (vinte metros) de largura;	h) Rua Jorge Bruder, entre a Rua Chafik Maluf e a Avenida Chucri Zaidan, para 20m (vinte metros) de largura;	PL 722/15	
i) Rua Amaro Guerra para 20m (vinte metros) de largura em toda a extensão;	i) Rua Amaro Guerra para 20m (vinte metros) de largura em toda a extensão;	PL 722/15	
j) Rua Rodrigues Paes para 20m (vinte metros) de largura em toda a extensão;	j) Rua Rodrigues Paes para 20m (vinte metros) de largura em toda a extensão;	PL 722/15	
k) Rua Antonio de Oliveira, entre as ruas Eng. Mesquita Sampaio e Alexandre Dumas, para 20m (vinte metros) de largura;	k) Rua Antonio de Oliveira, entre as ruas Eng. Mesquita Sampaio e Alexandre Dumas, para 20m (vinte metros) de largura;	PL 722/15	SMT-CET: k) Rua Antonio de Oliveira, entre as ruas Eng. Mesquita Sampaio e Verbo Divino, para 20m (vinte metros) de largura; DESENHO CET Nº5
l) Rua Verava para 20m (vinte metros) de largura em toda a extensão;	l) Rua Verava para 20m (vinte metros) de largura em toda a extensão;	PL 722/15	
m) Rua África do Sul para 20m (vinte metros) de largura em toda a extensão;	m) Rua África do Sul para 20m (vinte metros) de largura em toda a extensão;	PL 722/15	
n) Rua Caiara para 20m (vinte metros) de largura em toda a extensão;	n) Rua Caiara para 20m (vinte metros) de largura em toda a extensão;	PL 722/15	
o) Rua Dakar para 20m (vinte metros) de largura em toda a extensão;	o) Rua Dakar para 20m (vinte metros) de largura em toda a extensão;	PL 722/15	
p) Rua Centro Africana para 32m (trinta e dois metros) de largura em toda a extensão;	p) Rua Centro Africana para 32m (trinta e dois metros) de largura em toda a extensão;	PL 722/15	
q) Rua Acari para 32m (trinta e dois metros) de largura em toda a extensão;	q) Rua Acari para 32m (trinta e dois metros) de largura em toda a extensão;	PL 722/15	
r) Rua Castro Verde para 32m (trinta e dois metros) de largura em toda a extensão;	r) Rua Castro Verde para 32m (trinta e dois metros) de largura em toda a extensão;	PL 722/15	

s) Rua Laguna, entre a Rua Luís Seraphico Junior e a Avenida das Nações Unidas, para 32m (trinta e dois metros) de largura;	s) Rua Laguna, entre a Rua Luís Seraphico Junior e a Avenida das Nações Unidas, para 32m (trinta e dois metros) de largura;	PL 722/15	
t) Rua Laguna, entre a Rua Luís Seraphico Junior e o prolongamento da Rua Castro Verde descrito na alínea "p" do inciso I deste artigo, para 20m (vinte metros), medidos a partir do alinhamento viário do lado ímpar;	t) Rua Laguna, entre a Rua Luís Seraphico Junior e o prolongamento da Rua Castro Verde descrito na alínea "p" do inciso I deste artigo, para 20m (vinte metros), medidos a partir do alinhamento viário do lado ímpar;	PL 722/15	
			SMT-CET: u) Rua Joaquim Lima de Morães entre R. Dr. José Aureo Bustamente e R. Antonio Pacheco Valente para 20m (vinte metros) DESENHO CET Nº2
			SMT-CET: v) Rua Ricardo Lunardelli para 20m (vinte metros) em toda extensão - DESENHO CET Nº 10
			SMT-CET: x) Rua Booker Pittman para 20m (vinte metros) em toda extensão - DESENHO CET Nº 10
			SMT-CET: a) Rua Chafic Maluf entre R. Roque Petroni Jr. E Henry Dunant - DESENHO CET Nº 4
			SMT-CET: b) Rua Verbo Divino entre R. Booker Pittman e R. Antonio de Oliveira - DESENHO CET Nº 11
			SMT-CET: c) Rua Doutor Rubens Gomes Bueno X Marginal Pinheiros - DESENHO CET Nº 7
III - implantação de equipamentos públicos, na seguinte conformidade:	III - implantação de equipamentos públicos, na seguinte conformidade:	PL 722/15	
a) área 1.1: no setor fiscal 087, quadra fiscal 420;	a) área 1.1: no setor fiscal 087, quadra fiscal 420;	PL 722/15	
b) área 1.2: no setor fiscal 087, quadra fiscal 421, em áreas remanescentes dos lotes 0029 e 0039, considerada a implantação do alinhamento viário definido na Lei nº 15.416, de 22 de julho de 2011, e do alinhamento viário previsto na alínea "p" do inciso I deste artigo;	b) área 1.2: no setor fiscal 087, quadra fiscal 421, em áreas remanescentes dos lotes 0029 e 0039, considerada a implantação do alinhamento viário definido na Lei nº 15.416, de 22 de julho de 2011, e do alinhamento viário previsto na alínea "p" do inciso I deste artigo;	PL 722/15	

c) área 1.3: no setor fiscal 087, quadra fiscal 421, em áreas remanescentes dos lotes 0029 e 0039, considerada a implantação do alinhamento viário definido na Lei nº 15.416, de 2011;	c) área 1.3: no setor fiscal 087, quadra fiscal 421, em áreas remanescentes dos lotes 0029 e 0039, considerada a implantação do alinhamento viário definido na Lei nº 15.416, de 2011;	PL 722/15	
d) área 1.4: no setor fiscal 087, quadra fiscal 020, lotes 0070, 0089 e 0091;	d) área 1.4: no setor fiscal 087, quadra fiscal 020, lotes 0070, 0089 e 0091;	PL 722/15	
IV - implantação de praças áreas verdes, na seguinte conformidade:	IV - implantação de praças áreas verdes, na seguinte conformidade:	PL 722/15	
a) área V.1: no setor fiscal 085, quadra fiscal 589, lindeira á Rua Santo Arcádio e á via designada na alínea "a" do inciso I deste artigo, com largura de 30m (trinta metros);	a) área V.1: no setor fiscal 085, quadra fiscal 589, lindeira á Rua Santo Arcádio e á via designada na alínea "a" do inciso I deste artigo, com largura de 30m (trinta metros);	PL 722/15	
b) área V.2: no setor fiscal 085, quadra fiscal 589, lindeira á Rua Pássaros e Flores e á via designada na alínea "a" do inciso I deste artigo, com largura de 20m (vinte metros), medidos 10m (dez metros) para cada lado da linha de divisa dos lotes 0001 e 0091;	b) área V.2: no setor fiscal 085, quadra fiscal 589, lindeira á Rua Pássaros e Flores e á via designada na alínea "a" do inciso I deste artigo, com largura de 20m (vinte metros), medidos 10m (dez metros) para cada lado da linha de divisa dos lotes 0001 e 0091;	PL 722/15	
c) área V.3: no setor fiscal 085, quadra fiscal 648, lindeira à Rua Prof. José Leite Oiticica, entre a Travessa Dr. Paschoal Imperatriz e a via designada na alínea "d" do inciso I deste artigo, com largura de 50m (cinquenta metros);	c) área V.3: no setor fiscal 085, quadra fiscal 648, lindeira à Rua Prof. José Leite Oiticica, entre a Travessa Dr. Paschoal Imperatriz e a via designada na alínea "d" do inciso I deste artigo, com largura de 50m (cinquenta metros);	PL 722/15	
d.) área V.4: no setor fiscal 085, quadra fiscal 656, lindeira á Avenida Roque Petroni e o prolongamento da Rua Andrea Paulinetti previsto na alínea "c" do inciso I deste artigo, com largura de 40m (quarenta metros), medidos a partir da divisa das quadras 656 e 590;	d.) área V.4: no setor fiscal 085, quadra fiscal 656, lindeira á Avenida Roque Petroni e o prolongamento da Rua Andrea Paulinetti previsto na alínea "c" do inciso I deste artigo, com largura de 40m (quarenta metros), medidos a partir da divisa das quadras 656 e 590;	PL 722/15	
e) área V.5: no setor fiscal 085, quadra fiscal 656, lindeira á Rua Antonio Pacheco Valente, com largura de 10m (dez metros), medidos a partir do alinhamento predial fixado na alínea "f" do inciso 11 deste artigo;	e) área V.5: no setor fiscal 085, quadra fiscal 656, lindeira á Rua Antonio Pacheco Valente, com largura de 10m (dez metros), medidos a partir do alinhamento predial fixado na alínea "f" do inciso 11 deste artigo;	PL 722/15	

f) área V.6: no setor fiscal 085, quadra fiscal 541, lindeira às ruas Thomas Deloney e Bela Vista;	f) área V.6: no setor fiscal 085, quadra fiscal 541, lindeira às ruas Thomas Deloney e Bela Vista;	PL 722/15	
g) área V.7: no setor fiscal 085, quadra fiscal 373, lote 0001, lindeira às ruas Thomas Deloney, Bela Vista e Henri Dunant;	g) área V.7: no setor fiscal 085, quadra fiscal 373, lote 0001, lindeira às ruas Thomas Deloney, Bela Vista e Henri Dunant;	PL 722/15	
h) área V.8: no setor fiscal 085, quadra fiscal 541, lotes 0003, 0005, 0006, 0077, 0089, 0090, 0092, 0093 e 0106, lindeira à Rua Chafik Maluf;	h) área V.8: no setor fiscal 085, quadra fiscal 541, lotes 0003, 0005, 0006, 0077, 0089, 0090, 0092, 0093 e 0106, lindeira à Rua Chafik Maluf;	PL 722/15	
i) área V.9: no setor fiscal 085, quadra fiscal 553, lotes 0161, 0162, 0163 e parcela do lote 0001 definida pelo prolongamento da linha de divisa de fundos dos lotes 0161; 0162, 0163 e pelo alinhamento viário definido na Lei nº 15.416, de 2011, lindeira à Rua Eng. Mesquita Sampaio;	i) área V.9: no setor fiscal 085, quadra fiscal 553, lotes 0161, 0162, 0163 e parcela do lote 0001 definida pelo prolongamento da linha de divisa de fundos dos lotes 0161; 0162, 0163 e pelo alinhamento viário definido na Lei nº 15.416, de 2011, lindeira à Rua Eng. Mesquita Sampaio;	PL 722/15	
j) áreas V.10 e V.11: no setor fiscal 087, quadra fiscal 480, com largura de 20m (vinte metros), lindeiras à via designada na alínea "l" do inciso I deste artigo;	j) áreas V.10 e V.11: no setor fiscal 087, quadra fiscal 480, com largura de 20m (vinte metros), lindeiras à via designada na alínea "l" do inciso I deste artigo;	PL 722/15	
k) área V.12: no setor fiscal 087, quadra fiscal 430, lote 0038, lindeira à Avenida Prof. Alceu Maynard Araújo;	k) área V.12: no setor fiscal 087, quadra fiscal 430, lote 0038, lindeira à Avenida Prof. Alceu Maynard Araújo;	PL 722/15	
l) área V.13: no setor fiscal 087, quadra fiscal 431, em remanescente da implantação do alinhamento viário definido na Lei nº 15.416, de 2011, lindeira à Rua Luis Seraphico Junior e à Avenida Prof. Alceu Maynard Araújo;	l) área V.13: no setor fiscal 087, quadra fiscal 431, em remanescente da implantação do alinhamento viário definido na Lei nº 15.416, de 2011, lindeira à Rua Luis Seraphico Junior e à Avenida Prof. Alceu Maynard Araújo;	PL 722/15	
m) área V.14: no setor fiscal 087, quadra fiscal 022, em remanescente da implantação do alinhamento viário definido na Lei no 15.416, de 2011, e trecho da Rua do Carreira de Pedra;	m) área V.14: no setor fiscal 087, quadra fiscal 022, em remanescente da implantação do alinhamento viário definido na Lei no 15.416, de 2011, e trecho da Rua do Carreira de Pedra;	PL 722/15	
n) área V.15: no setor fiscal 087, quadra fiscal 016, faixa lindeira à via designada na alínea "r" do inciso I deste artigo;	n) área V.15: no setor fiscal 087, quadra fiscal 016, faixa lindeira à via designada na alínea "r" do inciso I deste artigo;	PL 722/15	
o) área V.16: no setor fiscal 087, quadra fiscal 016, lindeira à Rua Missionários;	o) área V.16: no setor fiscal 087, quadra fiscal 016, lindeira à Rua Missionários;	PL 722/15	

p) área V.17: no setor 087, quadra 016, lindeira à Rua Bragança Paulista e à via designada na alínea "r" do inciso I deste artigo.	p) área V.17: no setor 087, quadra 016, lindeira à Rua Bragança Paulista e à via designada na alínea "r" do inciso I deste artigo.	PL 722/15	
V - Implantação de Parque Municipal Urbano no perímetro definido pelas ruas Luiz Seraphico Junior, Av. Professor Alceu Maynard Araújo, Rua Cel. Adriano Machado e Av. João Carlos da Silva Borges, compreendendo as áreas públicas situadas no setor 087, quadra 131	V - Implantação de Parque Municipal Urbano no perímetro definido pelas ruas Luiz Seraphico Junior, Av. Professor Alceu Maynard Araújo, Rua Cel. Adriano Machado e Av. João Carlos da Silva Borges, compreendendo as áreas públicas situadas no setor 087, quadra 131	PL 722/15	
Art. 20 - Exclusão definitiva da via expressa subterrânea em tunel entre a Av. Jornalista Roberto Marinho e Rodovia dos Imigrantes, assim como as desapropriações, remoções, projetos, obras e outros investimentos relativos ao mesmo.	Art.16 – Exclusão definitiva da via expressa subterrânea em tunel entre a Av. Jornalista Roberto Marinho e Rodovia dos Imigrantes, assim como as desapropriações, remoções, projetos, obras e outros investimentos relativos ao mesmo	Representantes IABsp / FAU USP	APEOP - SUGESTÃO: Art.16 – Exclusão definitiva do atual projeto e definição de novo projeto para a via expressa subterrânea em tunel entre a Av. Jornalista Roberto Marinho e Rodovia dos Imigrantes
Art. 24. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis nº 7.283, de 1º de abril de 1969, e nº 7.302, de 30 de abril de 1969 .	Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis nº 7.283, de 1º de abril de 1969, e nº 7.302, de 30 de abril de 1969 .	PL 722/15	

PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA
06 de dezembro de 2017 – quarta-feira 15h
Ed. Martinelli 15º andar – sala 154